



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – POSGRAP
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – COPGD
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA – CESAD
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – DCS



EDITAL Nº 20/2025/CESAD/DCS/UAB/UFS, 25 de abril de 2025

Retificado em 07/05/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS INFANTO-JUVENIS NO AMBIENTE ESCOLAR (ESCOLA QUE PROTEGE) DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – DCS, NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – EAD

O Departamento de Ciências Sociais (DCS), da Universidade Federal de Sergipe (UFS) - Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, conjuntamente com o Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), no uso de suas atribuições legais, estabelecem e tornam públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Infanto-Juvenis no Ambiente Escolar (Escola que Protege), na modalidade semipresencial, em nível de Especialização, em conformidade com o Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES/MEC, e as Resoluções nº 19/2021 e nº 61/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE) desta instituição conforme segue:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Infanto-Juvenis no Ambiente Escolar (Escola que Protege), conforme área de concentração, Modalidade Semipresencial de Educação a Distância da UFS, tem por objetivo proporcionar a profissionais de educação e outros atores sociais um conhecimento qualificado sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de que uma visão sistêmica desse novo marco jurídico-político para a infância e adolescência no Brasil promova o adensamento dos valores e princípios inaugurados pelo ideário da proteção integral.

1.2 O curso destina-se aos a profissionais da educação em geral (coordenador/a pedagógico/a, diretor/a, docente, intérprete de libras, monitor/a de atividades complementar e outros), com curso superior de qualquer área de formação. Além dos profissionais da educação, a demanda social (integrantes de conselhos tutelares, escolar, estadual/municipal da Criança e do Adolescente, educador popular, funcionários de apoio técnico-administrativo da escola, profissionais da área de segurança pública, assistência social, da saúde, profissionais do sistema de justiça e outros, que atuam nas escolas) será contemplada com, no máximo, 25% das vagas disponíveis. Desse modo, as vagas do curso serão destinadas, prioritariamente, para profissionais da educação em geral. Caso as vagas destinadas a esses profissionais não sejam preenchidas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por outros profissionais além do limite de 25% das vagas anteriormente indicado. É necessário que o candidato tenha disponibilidade para dedicar-se ao curso, com tempo mínimo de 2 (duas) horas diárias ou 14 (quatorze) horas semanais.

1.3 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo A – Ficha de Inscrição;

Anexo B – Cronograma do Processo Seletivo;

Anexo C – Informações Referentes aos Polos de Ensino e Coordenação do Curso;

Anexo D – Autodeclaração Étnico-Racial (PPI);

Anexo E – Termo de Autorização de Filmagem de Banca de Heteroidentificação;

Anexo F – Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena;

Anexo G – Declaração de Pertencimento a Comunidade Quilombola;

Anexo H – Declaração para Concorrer à Vaga Reservada à Pessoa com Deficiência (PCD) e/ou com Necessidade Específica;

Anexo I – Instrução aos Candidatos à Vaga Reservada à Pessoa com Deficiência (PCD) e/ou com Necessidade Específica;

Anexo J – Barema;

Anexo L – Formulário para Apresentação de Recursos

1.4 A matriz curricular do curso prevê 370 (trezentos e setenta) horas aula, divididas em 12 (doze) componentes curriculares, com carga horária que varia de 15 (quinze) horas aula a 60 horas aula, 72 (setenta e duas) horas em encontros presenciais, além da defesa do TCC. As atividades presenciais obrigatórias, compreendendo avaliações e defesa de TCC serão realizados na sede da UFS ou nos polos de apoio presencial vinculados devidamente credenciados. As aulas de revisão ocorrerão, exclusivamente, no polo de São Cristóvão.

1.5 O processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Infanto-Juvenis no Ambiente Escolar (Escola que Protege) – Modalidade Semipresencial de Educação a Distância da UFS será regido por este Edital e seus Anexos e executado pelo Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Sergipe – Campus São Cristóvão - Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

1.6 Os resultados do processo de seleção para formação de cadastro de discentes serão válidos somente para o registro acadêmico no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ao qual o candidato se inscreveu com ingresso, condicionado à autorização do financiamento pela CAPES/MEC.

II – CURSO, VAGAS E REQUISITOS

2.1 O curso ofertado é semipresencial, com atividades desenvolvidas a distância, por intermédio do material didático distribuído eletronicamente e/ou sugerido ao discente e da conexão via Internet, encontros e avaliações presenciais obrigatórios, previamente agendados (preferencialmente aos sábados), a serem desenvolvidos nos polos, conforme a seleção para cadastro do candidato.

2.1.1 O curso tem como objetivo capacitar os participantes a atuarem como gestores e analistas das políticas governamentais no âmbito local, nos seus processos de formulação, implementação e avaliação e nas atividades administrativas e de prestação de serviços das organizações públicas municipais;

2.1.2 O curso possui carga horária total de 370 (trezentos e setenta) horas aula, destinadas à execução dos módulos. Nestas horas não está contabilizado o tempo necessário para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, que será apresentado a uma banca examinadora;

2.1.3 A estrutura curricular está organizada em 12 (doze) módulos, encontros presenciais por disciplina, além da defesa do TCC;

2.1.4. Ao final do curso, o cursista que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as disciplinas deverá desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, orientado por um professor credenciado no curso, com titulação mínima de mestre. Este trabalho deverá ser escrito por, no máximo, grupo de 2 (dois) discentes e apresentado a uma banca examinadora ao final do curso com 3 (três) docentes credenciados no curso (orientador + 2 examinadores).

2.2 Serão ofertadas 210 (duzentas e dez) vagas, distribuídas em 6 polos. Os polos serão: São Cristóvão (sede), Nossa Senhora da Glória, Lagarto/Colônia Treze, Porto da Folha, ~~Estância e Japarutuba~~, Arauá e Nossa Senhora das Dores. Cada polo contará com 35 vagas.

2.2.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação divulgada após o Resultado

Final do processo seletivo;

2.2.2 Do número total de vagas ofertadas, serão reservadas para candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as) e indígenas (PPI) e para pessoas com deficiência (PCD) nos termos da Resolução Nº 24/2021/CONPE (Procedimentos sobre Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe), sendo distribuídas conforme o quadro a seguir:

Distribuição de Vagas por Polo

Nº	Polo de Apoio Presencial/Cidade Sede	Institucionais	Ampla concorrência	PPI	PCD
01	São Cristóvão	04	22	08	01
02	Nossa Senhora da Glória	04	22	08	01
03	Lagarto/Colônia Treza	04	22	08	01
04	Porto da Folha	04	22	08	01
05	Estância Araúá	04	22	08	01
06	Japaratuba Nossa Senhora das Dores	04	22	08	01

2.2.3 É de exclusiva responsabilidade do(a)candidato(a) a opção de concorrer às vagas reservadas para negros(as), pretos(as), pardos(as) e quilombolas (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PCD) nos termos deste edital;

2.2.4 Poderão concorrer às vagas reservadas para os(as) candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as) e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros(as), pretos(as), pardos(as), quilombolas ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (**Anexo D** deste Edital), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As vagas reservadas para os(as) candidatos(as) negros(as), pretos(as), pardos(as), quilombolas e indígenas (PPI) que não forem preenchidas serão redirecionadas aos candidatos da ampla concorrência;

2.2.5 Os(As) candidatos(as) que solicitaram para concorrer às vagas para negros(as) , pretos(as), pardos(as) e quilombolas serão convocados/as para procedimento de heteroidentificação a ser realizado por Comissão Local de Heteroidentificação, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato(a) e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, favorável ou não à autodeclaração do(a) candidato(a), conforme determinado pela da Resolução Nº 24/2021/CONPE (Procedimentos sobre Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe), devendo ser de inteira responsabilidade do(a) candidato(a)/estudante o acompanhamento da publicação da convocação através do link: <https://sitecesad.ufs.br/>;

2.2.6 Poderão concorrer às vagas reservadas para os(as) candidatos(as) com deficiência aqueles que solicitarem concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem pessoa com deficiência através de declaração de deficiência (**Anexo G** deste Edital) e apresentarem laudo médico com o diagnóstico. As vagas destinadas aos candidatos PCDs que não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outros Polos desde e preenchidas por outro PCD.

2.3 Para participarem do curso e de suas atividades, os discentes precisarão ter acesso a um dispositivo com Internet. Caso não o tenham, poderão utilizar os equipamentos dos Polos, e deverão dedicar, no mínimo, 14 (quatorze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades propostas pelo curso.

2.4 Cada candidato poderá inscrever-se em apenas 01 (um) Polo.

2.5 Não é necessário comprovar residência na cidade onde está localizado o polo que o candidato indicar

para inscrição.

2.6 O candidato a discente não pode estar exercendo função que lhe permita acesso ao sistema de avaliação dos cursos desta Instituição.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição exclusivamente via web será de **26/04/2025 a 26/05/2025**, através dos sites https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato ou <https://sitecesad.ufs.br/>

3.2 A documentação obrigatória a ser enviada pelo candidato no ato da inscrição em arquivo PDF único é a seguinte:

- 1) **Anexo A** deste Edital preenchido.
- 2) Cópia da Carteira de Identidade.
- 3) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidato do sexo masculino).
- 4) Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceita a declaração de que o diploma está sendo confeccionado.
- 5) Histórico Escolar do curso de graduação.
- 6) Passaporte para estrangeiros com visto válido.
- 7) CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- 8) Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- 9) Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- 10) Certidão de nascimento ou casamento.
- 11) Comprovante de residência.
- 12) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
- 13) Comprovação de vínculo ativo como servidor em Instituições Públicas (Estadual, Municipal e/ou Federal).
- 14) Para os candidatos inscritos em cotas PPI, além do **Anexo D** deste Edital preenchido, faz-se necessário enviar também três fotos, atuais e individuais, em formato PDF, coloridas e realizadas com câmera na posição retrato (na vertical), sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do candidato. A primeira imagem deverá fotografar o perfil esquerdo do candidato; a segunda imagem deverá fotografar o candidato de frente; e, por fim, a terceira deverá fotografar o perfil direito do candidato. O candidato deverá renomear os arquivos, identificando-os como: “Foto 1 – Nome do candidato”; Foto 2 – Nome do candidato”; Foto 3 – Nome do candidato”.
- 15) Para os candidatos inscritos em cotas PcD, além do **Anexo H** deste Edital preenchido, faz-se necessário enviar também comprovante do laudo médico atestando a deficiência ou necessidade específica, conforme instruções constantes no **Anexo I**;
- 16) Comprovações dos itens que pontuam apontados no **Anexo J** deste Edital.

3.3 Ao efetuar a inscrição para formação de cadastro, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste Edital exigidos para participação no Processo Seletivo. Os comprovantes devem estar em perfeitas condições a fim de permitir a identificação das informações. O envio de documentos ilegíveis ou corrompidos, ou ainda para endereço eletrônico errado implicará no indeferimento da inscrição.

- 3.4 Para o preenchimento da Ficha Cadastral (**Anexo A** deste Edital) para formação de cadastro, serão considerados documentos de identificação, os citados no item 3.2, deste Edital.
- 3.5 Para candidato estrangeiro será considerado documento de identidade apenas o passaporte ou a cédula de identidade (este apenas para estrangeiros do MERCOSUL, emitida pelo país de origem).
- 3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá optar, obrigatoriamente, por um polo dentre os listados neste Edital. Este será o polo que possivelmente ocorrerão os encontros presenciais do curso e onde terá acesso ao laboratório de informática e à biblioteca. Além desse polo, outras atividades poderão ser realizadas no polo matriz (São Cristóvão).
- 3.7 É vedada a inscrição de seleção para cadastro condicional, extemporânea, via postal, via fax ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 3.8 No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.9 Ao inscrever-se, o candidato, automaticamente, autoriza a publicação na internet e/ou em qualquer outra mídia por prazo indeterminado do seu nome, de seus dados de identificação e das notas obtidas no Processo Seletivo.
- 3.10 A inscrição de seleção para cadastro do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.11 O candidato deverá conhecer as condições para inscrição de seleção para cadastro e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

IV – DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção do candidato será realizada seguindo os critérios na ordem abaixo indicada, em cada polo presencial da UAB:
- a) Etapa 1: Análise dos documentos enviados conforme item 3.2. A falta de documentos e/ou comprovantes, inclusive de vínculo ativo como servidor em Instituições Públicas (Estadual, Municipal e/ou Federal) ocasionará a eliminação do candidato (ELIMINATÓRIA);
 - b) Etapa 2: Avaliação dos comprovantes de acordo com o **Anexo J** deste Edital (CLASSIFICATÓRIA).
- 4.2 Em caso de empate entre os candidatos aprovados nas vagas destinadas a ampla concorrência, institucionais, PPI ou PCD, os critérios de desempate serão:
- a) Maior tempo de exercício na função de chefia em instituições públicas (Municipal, Estadual e/ou Federal);
 - b) Maior tempo de exercício em instituições públicas (Municipal, Estadual e/ou Federal);
 - c) Maior idade.
- 4.3 Apenas em caso de desistência do curso por algum candidato selecionado, até o ato da matrícula, é que a vaga disponível será preenchida por outro, dentro de seu polo presencial. Em caso de não haver candidato excedente no polo, pode-se remanejar a vaga para candidatos de outros polos.
- 4.4 O **Resultado Final** com a lista dos candidatos **aprovados**, por ordem de classificação, será divulgado no site eletrônico <https://sitecesad.ufs.br/>, a partir do **dia 09 de junho de 2025**. No ato

da publicação serão indicados os documentos para matrícula.

4.5 A cada etapa cabe recurso à coordenação do curso em até 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação. Para isso, o candidato deve preencher e assinar o **Anexo L** deste Edital e enviar para o e-mail **escolaqueprotege.ufs@gmail.com**, o qual será encaminhado ao Coordenador do Curso, que terá outros 2 (dois) dias úteis para se pronunciar pelo deferimento ou indeferimento.

V – DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

5.1 O candidato do curso de Especialização em Direitos Infanto-Juvenis no Ambiente Escolar (Escola que Protege) deverá entregar toda a documentação indicada no ato da divulgação do Resultado Final no site **<https://sitecesad.ufs.br/>**, dentro do prazo estipulado por esse edital. A documentação poderá ser entregue pelo candidato ou por procurador constituído através de instrumento público ou particular de procuração.

5.2 A matrícula será realizada nos dias 10/06/2025 a 13/06/2025 unicamente de forma presencial (Resolução nº 19/2021 CONEPE) na Renaesp/UFS, Sala 01, Bloco Departamental I, CECH, térreo Ramal (79) 3194-6840, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, CEP 49107-230, São Cristóvão - SE, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h, e compreenderá:

- I. comprovação da identidade do candidato aprovado ou do seu procurador, e,
- II. II. apresentação ou entrega de documentos exigidos no edital do processo seletivo.

5.3 Entende-se por matrícula institucional a formalização do vínculo do candidato aprovado com a universidade, mediante o seu cadastro no sistema acadêmico da instituição e a emissão de um número de matrícula.

5.4 O discente não poderá estar vinculado, simultaneamente, a mais de um curso de pós-graduação *lato sensu* na UFS.

5.5 A critério da coordenação, poderão ser admitidos candidatos portadores de diploma de graduação expedido por instituição de outro país, que obedeçam às exigências da legislação pertinente.

5.6 A matrícula de estudantes estrangeiros fica condicionada à apresentação de visto temporário vigente, de visto permanente ou de declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no país para tal fim.

5.7 Não haverá trancamento parcial ou total de matrícula nos cursos de pós-graduação *lato sensu* (Resolução nº 19/2021 CONEPE).

5.8 Em caso do descumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o candidato, mesmo selecionado, perderá automaticamente a vaga, não cabendo alegar desconhecimento de informação.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua seleção para cadastro.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato as informações fornecidas e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante o processo de Seleção, não se responsabilizando o CESAD/UFS e a coordenação do curso por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

6.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que, comprovadamente, usar de fraude, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para realizar, supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização do processo seletivo.

6.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que a sua função seja consumada, sendo comunicadas as mudanças no site eletrônico <https://sitecesad.ufs.br/>.



6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso e pelo CESAD/UFS.

São Cristóvão, 07 de maio de 2025.

Profa. Dra. Ana Figueiredo Maia
(Diretora CESAD/UAB/UFS)

Prof. Dr. Marcos Santana de Souza
(Coordenador do Curso)

ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO

	MEC/CAPES/UFPA/POSGRAP/COPGD/CESAD/DAD		
FICHA DE INSCRIÇÃO			
Curso: DIREITOS INFANTO-JUVENIS NO AMBIENTE ESCOLAR (ESCOLA QUE PROTEGE)		FOTO 3X4	
Polo: São Cristóvão () Estância (<input checked="" type="checkbox"/>) Japaratuba (<input checked="" type="checkbox"/>) Arauá () Nossa Senhora das Dores () Porto da Folha () Nossa Senhora da Glória () Lagarto/Colônia Treze ()			
IDENTIFICAÇÃO:			
Nome:			
RG:	Órgão Emissor/UF:	Data Emissão:	
Data de Nascimento		CPF:	
Título de Eleitor:	Zona	Seção:	
Cert. Militar	Data Emissão:	Série:	Órgão:
Sexo:	Feminino ()	Masculino ()	
Estado Civil:	Raça:		
Nacionalidade:	Naturalidade:		
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Endereço residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:	Tel.Celular:		

ANEXO B – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Período de inscrições	26/04/25 a 26/05/25
Análise da documentação enviada	27/05/25 a 02/06/25
Divulgação do resultado da análise de documentação enviada	03/06/25
Prazo de recurso em relação da análise de documentação enviada	04/06/25 a 05/06/25
Publicação do resultado da análise de documentação enviada após recursos	06/06/25
Análise da documentação de autodeclaração e fotografias	17 e 18/06/25
Resultado da análise da documentação de autodeclaração e fotografias pela Comissão de Heteroidentificação e convocação para análise presencial	Até 25/06/25
Avaliação Presencial para os candidatos cujas fotos não foram conclusivas para deferimento	30/06 e 01/07
Resultado da Avaliação Presencial da Comissão de Heteroidentificação	Até 02/07/25
Prazo para recurso do resultado da Avaliação Presencial da Comissão de Heteroidentificação	03 e 04/07/25
Análise dos recursos	09/07/25
Resultado da Avaliação Recursal da Comissão de Heteroidentificação	Até 11/07/25
Resultado Final	15/07/25
Matrículas	16/07/25 a 21/07/25
Início do curso	30/07/25

ANEXO C – INFORMAÇÕES REFERENTES AOS POLOS DE ENSINO E COORDENAÇÃO DO CURSO

POLO	ENDEREÇO
São Cristóvão	Av. Marcelo Deda Chagas, s/n Bairro: Rosa Elze São Cristóvão-SE
Estância	Pça. Jackson de Figueiredo, 75- Bairro: Centro Estância-SE
Japaratuba	Av. Rio de Janeiro, s/n, (anexo ao estádio de futebol "Tozão"), Bairro: Centro Japaratuba-SE
Araúá	Rua José Dias Filho, s/nº. Bairro: Centro Complemento: Conjunto Alzira Costa CEP: 49220-000. Município: Araúá/ SE.
Nossa Senhora das Dores	Praça Cônego Miguel Monteiro Barbosa, 140, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP 49600-000
Porto da Folha	Pça. Manoel Messias de Freitas, s/nº Bairro: Centro Porto da Folha-SE
Lagarto	Rod. Antônio Martins de Menezes, s/n, Pista Principal, Bairro: Colônia Treze Lagarto-SE
Nossa Senhora da Glória	Rod. Engenheiro Jorge Neto, Km 03, s/nº Bairro: Silus Nossa Senhora da Glória-SE

CURSO	COORDENADOR
Direitos Infanto-Juvenis no Ambiente Escolar (Escola que Protege)	Prof. Dr. Marcos Santana de Souza (DCS/UFS) marcossouza@academico.ufs.br

ANEXO D

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Direitos Infanto-juvenis no Ambiente Escolar (Escola que Protege) regido pelo Edital nº 20/2025/CESAD/DCS/UAB/UFS.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (preto, pardo ou índio), para o fim específico de atender ao Item _____ do Edital _____ N.º _____/_____ bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO E

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FILMAGEM DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

Neste ato eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à Av/rua _____, nº _____, complemento _____, município de _____, estado _____. AUTORIZO a filmagem, de acordo com a Resolução nº 61/2022/CONPEPE, que regulamenta os procedimentos de Bancas de Heteroidentificação, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo a utilização para análise de eventuais recursos interpostos. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO F

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Nome: _____

Curso: _____ Turno: _____

Campus: _____

CPF: _____

Eu, _____ candidato ao Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação Presencial da UFS, nas vagas reservadas definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

() resido em Terra Indígena

() resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena à qual pertence o candidato e também anexar com essa declaração, em ARQUIVO PDF ÚNICO, os documentos de identidade da Liderança Indígena e das testemunhas.

(Assinatura da Liderança Indígena)

(Assinatura da testemunha 1)

(Nome legível da Liderança Indígena)

(Nome legível da testemunha 1)

(Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena)

(Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1)

(Assinatura da testemunha 2)

(Nome legível da testemunha 2)

(Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2)

_____/_____, ____ de ____ de 20 ____
Cidade UF dia mês ano

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO G

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, quilombolas, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____, portador(a) do documento de identificação n.º _____, CPF n.º _____, concorrendo ao Processo Seletivo SISU-UFS, 2025, para preenchimento de vagas na condição de Quilombola, pertence à Comunidade Quilombola _____ do município de _____, Estado _____, nos termos do art. 2º do [Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003](#).

Declaramos, ainda, ter ciência de que:

I- As informações prestadas por nós para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a), com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, são de nossa inteira responsabilidade, pois quaisquer informações inverídicas prestadas, implicará no indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis.

II- Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato(a) estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.

III- Se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

MEMBROS QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE

Presidente da Associação: _____,
(Nome por extenso), Identidade n.º _____, presidente da Associação _____ (Nome da associação), constituído por meio de _____ (forma pelo qual foi nomeado presidente), na data de _____ (data no qual foi empossado presidente), pelo período de _____ (informar o período de vigência do mandato).

Endereço: _____

Telefone para contato: (____) _____ e-mail: _____

Assinatura (Reconhecer assinatura)

1 – Membro da Comunidade: _____

(Nome por extenso).

Cargo: _____ Identidade n.º _____,

Endereço: _____,

Telefone para contato: (____) _____ e-mail: _____

Assinatura

2 – Membro da Comunidade: _____

(Nome por extenso).

Cargo: _____ Identidade n.º _____,

Endereço: _____,

Telefone para contato: (____) _____ e-mail: _____

Assinatura

_____/_____, ____ de ____ de 20____.
Cidade UF dia mês ano

ANEXO H

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADE ESPECÍFICA
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em _____ regido pelo Edital nº ____/____ para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e/ou com Necessidade Específica e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no documento comprobatório, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, no decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, na Lei nº 14.254 de 30 de novembro de 2021, Lei nº 8.916 de 4 de novembro de 2021 que dispõe sobre a indeterminação de laudo e perícia médica para autistas e Lei nº 3.660, 17 de março de 2023 e Lei nº 14.626 de 19 de julho de 2023, serei excluído do processo seletivo e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O documento comprobatório deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá estar de acordo com as instruções que constam no ANEXO I. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADE ESPECÍFICA

O Laudo ou relatório médico deverá ser entregue junto com a declaração para concorrer à vaga reservada ao PcD e/ou PNE e deverá conter:

1. Candidatos com Deficiência Física: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Incluir também exame de imagem com laudo. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

2. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva: - Laudo/relatório médico, que deverá ser assinado por um MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria tonal e vocal, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria tonal e vocal apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

3. Candidatos Cegos ou com Baixa Visão: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA Nome do Candidato: CPF: RG: E-mail: Telefone: APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. - Exame Oftalmológico, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

4. Candidatos com Deficiência Intelectual: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. Relatório do profissional de saúde que acompanha (exemplo: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, entre outros), com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe.

5. Candidatos com Deficiência Mental ou Psicossocial: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA/RQE NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. Relatório do profissional de saúde que acompanha (exemplo: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, entre outros), com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe.

6. Candidatos com Deficiência Múltipla: - Laudos/relatórios médicos, que deverão ser ASSINADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos. - Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita e acompanhada de laudo médico. - Exame Oftalmológico realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

ANEXO J – BAREMA

1 Comprovante do exercício da função em Instituições Públicas (Municipal, Estadual e/ou Federal) (Eliminatório)		
2 Formação Acadêmica (apenas uma das opções)	Pontos (máx)	Pont. Obtida
2.1 Graduação na modalidade Licenciatura	20	
2.2 Graduação em outras modalidades	15	
3 Experiência Profissional após a graduação	Pontos	
3.1 Experiência no Magistério Público Federal, Estadual e/ou Municipal, Direta, Autárquica ou Fundacional ou Privado (5 pontos por ano)	30	
3.2 Experiência como integrante de conselhos tutelares, escolar, estadual/municipal da Criança e do Adolescente, educador popular, funcionários de apoio técnico-administrativo da escola, profissionais da área de segurança pública, assistência social, da saúde, profissionais do sistema de justiça e outros, que atuam nas escolas (05 pontos por ano)	30	
4 Publicações	Pontos	
4.1 Artigos científicos, livros ou capítulos de livros publicados com ISSN e/ou ISBN (5 pontos por unidade), nos últimos 05 anos	15	
5 Formação continuada	Pontos	
5.1 Cursos realizados a distância (2,5 pontos por curso de 4h, no mínimo), nos últimos 05 anos	5	
	TOTAL (100)	
Assinatura:	DATA:	

ANEXO L – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

Edital Nº 20/2025, Processo de Seleção de Discentes para o curso de Especialização em Direitos Infanto-Juvenis no Ambiente Escolar (*Lato Sensu*) do Departamento de Ciências Sociais– DCS na modalidade semipresencial de Educação a Distância – EAD

NOME DO CANDIDATO:
E-MAIL:
FUNDAMENTO:

São Cristóvão,de de 2025

.....
Assinatura do (a) candidato (a)